



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 9.534/2012**

## **INTERROMPE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a Licença para Atividade Política concedida à Servidora *Maria Cândida Vieira de Souza*, através da Portaria nº 9.445/2012 e;

Considerando, o pedido de interrupção do restante da referida Licença e o conseqüente retorno às atividades funcionais, protocolado pela servidora sob o nº 17.054/12 e;

Considerando, a conveniência para a Administração do retorno da servidora às suas atividades.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Atividade Política da Servidora *Maria Cândida Vieira de Souza*, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A de Professor P1, Nível VII, Padrão 27, retornando a servidora ao exercício das funções de origem, a partir de 08.10.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de*  
*Patrocínio* em 02/11/2012  
pág. 22 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 02/11/2012 a 12/11/2012.